



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO  
ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 797ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - QUINTA REGIÃO, REALIZADA NO DIA VINTE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.** Aos vinte dias de novembro de dois mil e vinte e um, deu-se início às 10 horas, a 797ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Psicologia 5ª Região, em formato híbrido. Presentes as (os) **conselheiras (os) na sede:** Achiles Miranda Dias, Julia Horta Nasser, Mônica Valéria Affonso Sampaio, Pedro Paulo Gastalho de Bicalho e Thaís Vargas Menezes. Presentes as (os) **conselheiras (os) na plataforma virtual:** Alexandre Vasilenskias Gil, Céu Silva Cavalcanti, Cláudia Simões Carvalho, Isabel Scrivano, Ismael Eduardo Machado Damas, José Novaes, Marinaldo Silva Santos e Victoria Antonieta Tapia Gutierrez. Presentes no espaço físico do CRP05 - **as (os) coordenadoras (es) colaboradoras (es) na sede:** Alfredo Assunção Matos e Maíra Andrade de Amaral. Presentes do **Corpo funcional na sede:** Márcio Alexandre de Oliveira Ferreira (Gerente-Geral) e Débora Esteves Müller (Assessora da Diretoria). Presentes em plataforma virtual - **as (os) conselheiras (os):** Andréia Cardoso e Janaína Sant'Anna. **Ausência Justificada:** Carolina Maria Felipe dos Santos Silva, Conceição de Maria Gama Carvalho Mathias, Gabriela de Araújo Braz dos Santos, Mariana Chaves Ferreira Botelho e Thiago Benedito Livramento Melicio. **PONTO DE PAUTA ÚNICO - PONTOS DE PAUTA DA APAF DE NOVEMBRO DE 2021. 1. Ponto de Pauta nº 6 - GT Eleições - Instrução Normativa Comissão de Heteroidentificação e Aferição.** A conselheira Céu Cavalcanti apresenta que o ponto propõe a análise da minuta da Instrução Normativa que institui a Comissão Nacional de Heteroidentificação e Aferição, e estabelece os critérios e procedimentos para sua atuação para fins de confirmação de candidaturas no processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Psicologia e para a Consulta Nacional do Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº 05 de 03 de agosto de 2021. Após a leitura e discussão da minuta, **delibera-se:** Aprovar normativa com critérios para a composição de chapas; problematizar a presença da Fundação Palmares, propondo a retirada no Art. 8ª III a necessidade do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI; propor alteração do Art. 12 - §4 referente a questão da autodeclaração trans, afirmando via resolução 01/2018 e defender criação de Grupo de Trabalho para cuidadosamente pensar sobre o tema; levantar questionamento se membro da banca pode ser candidato - levar proposta de utilizar os mesmos critérios de impedimento e suspeição da Justiça; propor alteração no Art. 14 - Indeferimento da “candidatura na reserva de vagas”, e não a candidatura em si; e propor alteração no Art. 18 – “Comissão Eleitoral Especial” ao invés de regular. **2. Ponto de Pauta nº 7 - CREPOP: Plano de Trabalho e Ciclos de Pesquisa 2022.** A conselheira Isabel Scrivano apresenta o Plano de Trabalho a ser apreciado na APAF, ressaltando os temas para o Ciclo de pesquisa de 2022 que devem ser indicados dois dos 9 temas propostos. **Deliberação:** indicar os dois temas “6 - Pessoa com deficiência” e “9 - Serviços para homens autores de violência contra a mulher”; propor que a pesquisa sobre o “Controle Social” seja realizada por uma comissão *Ad hoc*, não como ciclo de pesquisa; sobre a data do seminário nacional, propor que seja realizada ainda nesta gestão dos regionais. **3. Ponto de Pauta nº 8 - Produção de Material subsídio que oriente as psicólogas sobre atuação com pessoas com deficiência.** O conselheiro Ismael Damas apresenta que a proposição será a produção de material técnico para orientação na atuação com pessoas com deficiência e, mediante o material, possibilite a construção da Referência Técnica sobre Atuação de Psicólogos junto às Pessoas com Deficiência. **Deliberação:** Apoiar a proposta de discussão e pontuar a referência importante já construída pelo CRP 12; Propor a inclusão do tema no ciclo de pesquisa para a Referência Técnica do Crepop sobre “Pessoa com deficiência”, caso a mesma seja aprovada no ponto de pauta 7 da APAF. **4. Ponto de Pauta nº 9 - Referências Técnicas e Éticas para atendimento à pessoa surda no Âmbito da saúde.** O conselheiro Ismael Damas pontua sobre o objetivo de construção de espaço

para debate sobre o Atendimento à Pessoa Surda, no âmbito da Saúde, para que, assim, seja possível a construção de referências éticas e técnicas que orientem a prática profissional.

**Deliberação:** apoia-se a proposta a ser apresentada; informar o interesse do CRP 05 em compor GT para a construção do debate, mas não como instrumento de construção e uma RT, pontuando que possui outros caminhos.

**5. Ponto de Pauta nº 11 - GT Revisão da Resolução 013/2007 - apreciação das ementas das especialidades de Psicologia.** O conselheiro Pedro Paulo Bicalho apresenta que serão apreciadas as ementas das especialidades de psicologia elaboradas pelo GT.

**Deliberação:** Propor as seguintes alterações: III - Psicologia do Tráfego - b) "integrar a equipe de elaboração e implementação das ações..." e na VI - Psicologia Clínica - b) "com finalidades de promoção, prevenção e tratamento de saúde mental", i) tratamento do uso prejudicial de álcool e outras drogas; VII - Psicologia Hospitalar - "(...) perdas e lutos.", c) "perdas, lutos e condições laborais hospitalares"; XI - Neuropsicologia - c) "executivas e personalidade"; XIII - Avaliação Psicológica - "(...) psicológicos validados para obter informações fundamentais (...)". Que sejam solicitadas as contribuições: no I - Psicologia Escolar e Educacional pelo Núcleo de Psicologia e Educação, de forma respaldada, para auxiliar na discussão; II - Psicologia Organizacional e do Trabalho pela Comissão Especial vai propor inclusões, de forma respaldada, para auxiliar na discussão; IV - Psicologia Jurídica pela conselheira Thaís Vargas com auxílio das colaboradoras Marina Vilar e Márcia Badaró; V - Psicologia do Esporte pelo Núcleo de Psicologia e Esporte; VIII - Psicopedagogia pelo colaborador Alfredo Assunção; no X - Psicologia Social no j) retirar "não privativos de psicólogos" Pontuar que as especificações estão mais voltadas para o SUAS, precisando ser mais abrangentes. Psicomotricidade – questionar a lei de regulamentação.

**6. Ponto de Pauta nº 12 - GT APAF Avaliação Psicossocial no Trabalho das psicólogas.** A colaboradora Maíra Amaral apresenta que o GT foi criado em maio de 2019 inicialmente composto pelos CRP's 04, 08, 09, 13 e 20. Na APAF de junho de 2021 foi aprovada a ampliação da Resolução para abordar a avaliação psicossocial no trabalho. O CRP 05 entrou no GT em julho de 2021, participando das discussões e na construção da minuta de resolução a ser apresentada na APAF de novembro/2021. Informa-se que participaram como representantes do CRP/05 as Comissões Especiais de Psicologia do Trabalho e Avaliação Psicológica. A colaboradora Maíra Amaral pontua que a Minuta de Resolução, que regulamenta normas e procedimentos para a avaliação psicossocial no contexto da saúde e segurança do trabalhador, será apresentada para apreciação na APAF em atendimento às normas regulamentadoras emitidas pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia ou órgão correlato.

**Deliberação:** que a delegação aprove a minuta.

**7. Ponto de Pauta nº 13 - GT Normas e regras da Avaliação Psicológica para concessão de registro e porte de armas de fogo.** A colaboradora Maíra Amaral apresenta que, com o objetivo de discutir sobre as normas e regras da Avaliação Psicológica para a concessão de registro/porte de armas de fogo, o GT revisou a atual Resolução do CFP 18/2008 e encaminha novo texto para deliberação da APAF. A Comissão de Avaliação psicológica apresenta destaque: a) Na Seção III, Art 4º Seria necessário descrever mais adequadamente as características a serem avaliadas; b) Deve-se desvincular os transtornos mentais da categoria de características de personalidade; c) Deve-se especificar quais transtornos mentais são impeditivos para o parecer APTO na avaliação, proporcionando segurança ao profissional que está realizando a Avaliação Psicológica; d) Deve-se revisar a redação dos termos "adequados" especificando por exemplo o que é "Atenção adequada". e) "Todas as características avaliadas", deve-se deixar claro que serão avaliados a partir de técnicas e instrumentos que consigam atender de forma segura a característica avaliada.

**Deliberação:** Pontuar as observações propostas pela Comissão Especial de Avaliação Psicológica.

**8. Ponto de Pauta nº 16 - GT da APAF para evidenciar a Resolução CFP nº 18/2002** - A conselheira Julia Nasser apresenta que neste ponto o GT realiza as proposições: 1) Encerramento do GT da APAF para Evidenciar a Resolução 18/2002; 2) Reeditar o Grupo de Trabalho, com alteração de sua nomenclatura e ampliação do escopo de atuação, de modo a dar conta do racismo estrutural e institucional ainda bastante presente em nossa sociedade e nas instituições de formação; 3) Revisitar o texto da Resolução 18/2002, de forma que a nova redação incorpore os avanços e observe os retrocessos e riscos inerentes à temática, inclusive com a unificação das terminologias

utilizadas na redação da resolução original. **Deliberação:** Apoiar-se as proposições do GT. **9. Ponto de Pauta nº 17 - GT da APAF Laicidade e Psicologia.** A conselheira Julia Nasser e o colaborador Heder Belo apresentam que será proposta a continuidade do GT, visando: a) a transformação da nota técnica em resolução, com as sugestões da APAF; b) dialogar com outras epistemologias, como a das práticas integrativas e complementares em saúde; c) Conferir conotação discriminatória racial ou não da palavra negligência, na minuta do GT; d) incluir na minuta glossário com o significado de conceitos utilizados como fundamentalismo, dogmas e doutrinas religiosas; e) transformar conclusão em itens, com base no Código de Ética; f) formulação de uma proposta de publicação; e g) Alterar os objetivos do GT: quanto à elaboração de publicação; à retomada do MEEL e à articulação do Sistema Conselhos com ABEP, passando as ações à responsabilidade do CFP. **Deliberação:** questionar os rumos do GT e como está o processo de uma resolução específica sobre a questão da Laicidade que iria sair e que nunca saiu; Pontuar, ao saber sobre o andamento, que o CRP05 tem interesse no prosseguimento, caso não tenha uma perspectiva ainda de publicação, pois entende-se que questões específicas precisam ser acrescentadas e acolhidas, principalmente no que tange às questões dos PICs e das Constelações Familiares. **10. Ponto de Pauta nº 18) GT da APAF - Demandas do Judiciário/MP às psicólogas que atuam nas Políticas de Saúde e Assistência Social.** A conselheira Cláudia Simões apresenta histórico do GT e pontua que a proposta é a continuidade dos trabalhos com vistas à conclusão da minuta de nota técnica sobre as Demandas do Sistema de Justiça a psicólogas(os) que atuam em serviços do SUAS e do SUS. **Deliberação:** apoiar a continuidade do GT. **11. Ponto de Pauta nº 19 - GT Atuação da Psicologia no contexto das Medidas Socioeducativas.** A conselheira Thaís Vargas informa que o GT solicitará a continuidade dos trabalhos para possibilitar a conclusão da minuta de resolução sobre a atuação de psicólogas na socioeducação. Informa-se que a minuta está em processo de elaboração avançado, mas não houve tempo hábil para finalização até a APAF de novembro de 2021. Encaminhamento de **Deliberação:** solicitar que o documento seja compartilhado com os CRs para contribuições, antes de ir à APAF para aprovação. Sugerir que o GT possa fazer a discussão sobre a violência institucional no sistema socioeducativo. **12. Ponto de Pauta nº 22 - GT Resolução do CREPOP - Prorrogação.** A conselheira Isabel Scrivano pontua que o GT está voltado para construção da minuta de resolução que versa sobre o CREPOP, que ainda não está finalizado, por isso, solicitaram a continuidade. **Deliberação:** apoiar-se a continuidade e que seja apresentada a minuta na APAF de abril de 2022 para conclusão do GT. **13. Ponto de Pauta nº 24 - GT Educação à Distância e Cursos Irregulares.** A conselheira Julia Nasser apresenta a solicitação de continuidade do GT para execução das atividades dadas pela APAF. **Deliberação:** Problematizar falta de reuniões do GT. **14. Ponto de Pauta nº 25 - GT Estágio.** A conselheira Julia Nasser apresenta a solicitação de continuidade do GT para execução das atividades dadas pela APAF. **Deliberação:** Problematizar falta de reuniões do GT. **15. Ponto de Pauta nº 28 - GT APAF Revisão da Resolução CFP 02/2016 que regulamenta a Avaliação Psicológica em Concursos Públicos e Processos.** A colaboradora Maíra Amaral informa que o GT solicita a continuidade do GT para revisão da Resolução. **Deliberação:** Solicitar a continuidade do GT, considerando que a revisão desta resolução está implicada diretamente com as questões relativas aos testes psicológicos, especialmente quanto à ADI 3481 e o andamento dos embargos por parte do STF. **16. Ponto de Pauta nº 31 - Normativas produzidas durante a pandemia pelo Sistema Conselhos de Psicologia sobre a documentação para inscrição de novas profissionais e entidades.** A conselheira Julia Nasser pontua que o objetivo do ponto será a instituição de uma norma administrativa que disponha/descreva quais os documentos poderão ser elaborados e recebidos em formato digital para efetuar o registro das Pessoas Físicas e Jurídicas junto ao Sistema Conselho de Psicologia. **Deliberação:** Apoiar a proposta apresentada, a ser realizada via criação de GT. **17. Ponto de Pauta nº 32 - Comunicação institucional do Sistema Conselhos.** A conselheira Júlia Nasser apresenta que o ponto vem propor a construção de um comitê consultivo entre os setores de comunicação dos Conselhos Regionais e Federal para assessoramento aos plênários no desenvolvimento de estratégias de diálogo com a categoria e sociedade. **Deliberação:** Defender a construção de Seminário Nacional de Psicologia e Comunicação Institucional, com vistas a produzir

encaminhamentos. **18. Ponto de Pauta nº 33 - Atestado Psicológico com a finalidade de justificar faltas.** A colaboradora Maíra Amaral informa que este é um ponto remanescente da APAF de maio de 2018, onde o CRP 12 solicita apoio na proposição de Lei complementar, de forma a regulamentar o aceite de atestado psicológico com a finalidade de justificar faltas, impedimento ou afastamentos de emprego, sem prejuízo na remuneração e/ou de estudo sem que haja danos à (ao) requerente. Pontua-se que tal modificação se faz necessária, uma vez que a legislação trabalhista prevê apenas o atestado médico para justificativa ao afastamento e consequente abono. **Deliberação:** Que a delegação apoie a proposição de Lei complementar, baseando-se na Lei nº 4.119/62 que discorre sobre as atribuições privativas do psicólogo e, dentre estas, a realização de diagnóstico psicológico: Art. 13, § 1º, além das Resoluções pertinentes a elaboração de documentos psicológicos. **19. Ponto de Pauta nº 37 - Sugestão de criação de GT de Psicologia com finalidade de discutir propostas de criação e atualização de resoluções e/ou normas técnicas específicas para contexto de Avaliação Psicológica no Trânsito.** A conselheira Julia Nasser apresenta que será encaminhada a proposta de criação do GT, com a proposta de discussão criar, atualizar resoluções e/ou normas técnicas específicas para o contexto da avaliação psicológica do trânsito e se faz necessário para termos uma representatividade técnica-científica com intuito de assegurar as especificidades do processo de trabalho do profissional no contexto da avaliação psicológica realizada para o trânsito. A colaboradora Janaína Sant'Anna pontua que a resolução referente a temática já foi atualizada e estão apenas aguardando a publicação. **Deliberação:** Não apoiar a criação do GT por falta de objetivos delineados para os trabalhos a serem realizados. **20. Ponto de Pauta nº 38 - Regulamentação de Inscrição Suplementar.** A conselheira Julia Nasser pontua que a proposta será a regulamentação referente à situação de profissionais que atuam em municípios limítrofes e que não possuem um vínculo provisório e, sim, permanente como psicóloga/o em ambos os Estados, sendo que em todas as situações de requerimento observadas, as/os profissionais não podem permanecer como Inscrição Secundária, por perder a característica do prazo determinado e da provisoriedade da inscrição secundária, bem como a fiscalização deve acontecer em ambos os Estados de forma principal e definitiva, motivo pelo qual observa-se a necessidade de regulamentação de inscrição suplementar. **Deliberação:** que não seja criada uma nova regulamentação, mas que haja modificação nas normas de inscrição secundária existentes. **21. Ponto de Pauta nº 39 - Discussão a respeito do Estágio de Pós-Graduação em Psicologia.** A conselheira Julia Nasser apresenta a necessidade de posicionamento a respeito da prática de estágio de pós-graduação, considerando principalmente a experiência do Sistema Judiciário. **Deliberação:** Apoiar a proibição. Pontuar que estágio em serviço é residência. **22. Ponto de Pauta nº 40 - Readequação dos Portes dos Conselhos Regionais.** O conselheiro Pedro Paulo Bicalho pontua que será levantada a proposta de criação de um GT para estudos de readequação dos portes dos CRs. Informa-se que a proposta vem a partir da necessidade de readequação dos portes, pois a quantidade de inscritos não corresponde ao número de anuidades pagas e que foi observada a média de 30% de inadimplência no Sistema Conselhos. Diante dessa média de inadimplência pode se indicar um impacto considerável na mudança de CRs de pequeno porte para médio. **Deliberação:** apoia-se a construção do GT. **23. Pontos de pauta referente à Orientação e Fiscalização:** O conselheiro Ismael Damas pontua que os pontos 15, 34 e 35 versam sobre assuntos muito semelhantes, cabendo a discussão juntas para que uma complemente a outra. **Ponto de Pauta nº 15 - GT de Revisão da Política de Orientação e Fiscalização: apreciação e aprovação da Nota Técnica sobre Publicidade Profissional nas Redes Sociais. Ponto de Pauta nº 34 - Normatização para utilização das redes sociais para divulgação de serviços psicológicos: Criação de Resolução que estabeleça critérios e discipline a utilização das redes sociais por psicólogas(os). Ponto de Pauta nº 35 - Atualização da Nota Técnica Orientativa sobre Trabalho Voluntário e Publicidade profissional em Psicologia diante do coronavírus (COVID-19): Análise do documento e deliberação quanto a atualização da Nota Orientativa às(aos) Psicólogas(os): Trabalho Voluntário e Publicidade Profissional em Psicologia. Deliberação:** apoia-se a aprovação da nota do ponto de pauta 15, mas que seja retirado o segundo e terceiro parágrafo que dispõe sobre "Publicidade Profissional: Uso de depoimentos e fotos" que possibilita o uso de fotos e depoimentos mediante

consentimento expresso” sobre divulgação de depoimentos, justificando o para o veto: Artigo 2º, alínea “q” (CEPP): “Realizar diagnósticos, divulgar procedimentos ou apresentar resultados de serviços psicológicos em meios de comunicação, de forma a expor pessoas, grupos ou organizações.”; ponto de pauta 34, apoia-se a construção de resolução estabelecendo critérios para utilização das redes sociais; sobre o ponto de pauta 35, pontuar que atualmente, considerando o avançar da pandemia, não cabe especificar o trabalho voluntário diante da COVID-19, propondo que a nota orientativa seja sobre trabalho voluntário, contendo um item sobre o voluntariado e casos de emergências e desastres. A reunião foi encerrada às 22h. Nada mais a declarar, assinamos esta ata.

**PEDRO PAULO GASTALHO DE BICALHO**

Conselheiro-Presidente

**JÚLIA HORTA NASSER**

Conselheira-Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 21/01/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Gastalho De Bicalho, Conselheira(o) Presidente**, em 25/01/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0443259** e o código CRC **46EFB3B5**.